



PROCESSO Nº 00012/2025
EDITAL Nº 00039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos descritos no Item I - OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 056, de 30 de março de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, e às demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura do Município de Itapira/SP, designado para a função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do **Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI**, (<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta inicial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa. **A não anexação dos documentos de habilitação, conforme exigido no edital, implicará em inabilitação automática da licitante.**

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 02/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 16/04/2025.

MODO DE DISPUTA ABERTO.

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo de prorrogação automática, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sistema eletrônico de contratações SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO – MANUAL DO FORNECEDOR

Documento disponível em conjunto com este edital no mesmo endereço eletrônico para download.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO “DR. MURILO ARRUDA”, NESTE MUNICÍPIO**, com recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Federal – 2024 – nº 352260420240003, do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria



de Promoção Social, anexa nos autos do processo, de acordo com as especificações técnicas e condições do Termo de Referência, Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus anexos.

2.2. A presente licitação é destinada a participação da AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar desta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4.11. Cooperativas, se o objeto versar sobre:

I - Limpeza, asseio, preservação e conservação;

II - Limpeza hospitalar;

III - Lavanderia, inclusive hospitalar;

IV - Segurança, vigilância e portaria;

V - Recepção;

VI - Nutrição e alimentação;

VII - Copeiragem;

VIII - Manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;

IX - Manutenção e conservação de áreas verdes;

X - Assessoria de imprensa e de relações públicas;

XI - Transporte interno mediante locação de veículos com condutor.



2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As empresas licitantes interessadas em participar do certame deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.1.2 Deverão, ainda, se credenciar por meio da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto a página eletrônica SCPI — Portal de Compras — Pregão Eletrônico <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

3.1.3 As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na cartilha do fornecedor, em conjunto com este edital no mesmo endereço eletrônico para download.

3.1.4 Os licitantes estão isentos de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 Para os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório, entrar em contato, exclusivamente, pelo telefone: (19) 3843-9180 ou e-mail: licitacoes@itapira.sp.gov.br.



3.6 Esclarecimentos de dúvidas a respeito de operações no SCPI — Portal de Compras, quais sejam: preenchimento de proposta, *upload* de documentação, bem como eventuais falhas em qualquer fase no transcurso do processo deverão ser sanadas junto ao setor de assistência técnica do provedor do sistema:

- Amendola & Amendola Software: **(17) 3557-9090**
- Fiorilli Software Ltda: **(17) 3264-9000.**

4. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha, pessoal e intransferível, e subsequente preenchimento da Proposta Comercial Inicial e encaminhamento dos Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.2 O preenchimento da proposta inicial e o encaminhamento dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 O comparecimento ao site do representante legal da licitante é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório.

4.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

4.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.4.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes participantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.11 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

5.12 Deverá ser enviado o arquivo.pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura do contrato. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso deverá ser feito por meio do login na página inicial do endereço eletrônico <https://tce.sp.gov.br>.

6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis no portal <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

6.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".



6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado no portal <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão respeitados os procedimentos próprios da Administração Pública e efetuadas as retenções na fonte dos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será aquele estabelecido no sistema "Fiorillus".

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.6.2 empresas brasileiras;

7.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19 Será desclassificada a proposta que:

7.19.1 conter vícios insanáveis;

7.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.20.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.21 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

7.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio indicado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.4 Quando o lote negociado contiver vários itens, é necessário que o licitante mais bem classificado aplique o percentual de desconto indicado na sua proposta em cada item do lote de forma proporcional, caso contrário, o último lance ofertado não será considerado como válido e adequado.

7.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

8.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



8.5 Habilitação Jurídica

8.5.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

8.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

8.5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, ou

8.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.6.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.6.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

8.6.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.7 Qualificação Técnica

8.7.1 No mínimo um **atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento compatível com o objeto do presente certame.

8.8 Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.8.1.1 Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

8.9 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

8.9.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.9.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.9.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.9.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema FIORILIS.



8.10.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.13 **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração** de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.16 Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

8.17 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.18 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, mediante assinatura por certificado digital ICP-Brasil ou ainda por declaração de autenticidade por advogado, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.19 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.19.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.20 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DO CONTRATO

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo



de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema Fiorilli.

9.4 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

10.9. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, que poderá:

- 10.9.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 10.9.2. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;
- 10.9.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou
- 10.9.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.10. A adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação da licitação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapira e disponibilizadas no Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>).



11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

11.1 Será emitida ordem de compras pelo Município de Itapira, para o devido fornecimento do objeto.

11.1.1 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de até 20 (vinte) dias, após o envio da ordem de compras, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2 O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

11.3 A empresa adjudicatária obriga-se a execução do objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

11.4 Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.5.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição.

11.5.2 Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Itapira após o fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela Secretaria requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

12.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.2.1 Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

- Fundo Municipal de Assistência Social (Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade, Equipamentos e Material Permanente) – Ficha nº 352, Código de Aplicação 800 034 – Fonte de Recursos – 0 0100 – 02.11.01.08.244.0022.2066.0000.4.4.90.52.00. - Fundo Municipal de Assistência Social (Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade, Equipamentos e Material Permanente) – Ficha nº 603, Código de Aplicação 800 034 – Fonte de Recursos – 0 0500 – 02.11.01.08.244.0022.2066.0000.4.4.90.52.00.



14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a) retardarem a execução do objeto contratual;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. advertência;

14.3.2. multa de mora;

14.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

14.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente a entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;;

14.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

14.3.2.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

14.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

14.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

14.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Itapira, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

14.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.



14.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI**, (<http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>) ou encaminhada via e-mail: licitacoes@itapira.sp.gov.br.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. O Manual de operações do sistema Fiorilli encontra-se disponível aos interessados no Portal <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

16.9. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso do sistema Fiorilli podem ser obtidas junto ao setor de assistência técnica do provedor do sistema: Amendola & Amendola Software: **(17) 3557-9090**, Fiorilli Software Ltda: **(17) 3264-9000**.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.12.1. Anexo I - Termo de Referência
- 16.12.2. Anexo II – Minuta do contrato.
- 16.12.3. Anexo III – Modelos de Declarações.
- 16.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.
- 16.12.5. Anexo V - Cadastro do Responsável.
- 16.12.6. Anexo VI - Termo de Ciência e Notificação.
- 16.12.7. Anexo VII - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas.

Itapira/SP – SP, 01 de abril de 2025.

Regina Ramil Marella
Secretária Municipal de Promoção Social



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO "DR. MURILO ARRUDA", NESTE MUNICÍPIO, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	06	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TIPO DE CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 VOLTS, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT, NA COR BRANCA, DEVERÁ TER TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE R-410 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
02	04	UNI	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM (#24) COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1980X1200X350MM. ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR COM 50 POSIÇÕES TIPO ESCANINHOS. POSSUI 9 DIVISORES VERTICAIS EM CHAPA #24 SOBRE CADA UMA DAS 4 PRATELEIRAS E SOBRE A BASE, DIVIDINDO O ARMÁRIO EM 50 ESCANINHOS, AS PRATELEIRAS DEVEM POSSUIR RECORTES PARA ALOJAR OS DIVISORES QUE FORMAM OS ESCANINHOS. EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA METÁLICA CROMADA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA EM 3 PONTOS SIMULTANEAMENTE, ATRAVÉS DE LINGUETA EM FORMATO T, PEÇA ÚNICA SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA FIXADA A MAÇANETA, SENDO QUE NA EXTREMIDADE SUPERIOR E INFERIOR DA LINGUETA SERÁ FIXADO VARÃO EM FERRO 3/16" ZINCADO, QUE DEVERÁ TER SEU CURSO AVANÇADO EM 20 MM APROXIMADAMENTE NA PARTE SUPERIOR (PENETRANDO NO TAMPO) E 20 MM APROXIMADAMENTE NA PARTE INFERIOR (PENETRANDO NA BASE), GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA, FIXADA NA ABA SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA DEVERÁ HAVER UMA BUCHA GUIA PARA OS VARÕES,



			ESTA BUCHA DEVERÁ SER FABRICADA EM NYLON COM FLANGE DE ENCOSTO SUPERIOR COM ENCAIXE CÔNICO, SENDO O DIÂMETRO INTERNO DE 7 MM. CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO EM CONFORMIDADE COM A NR24. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER INTERNAS AO MÓVEL, CONFERINDO DESIGN LIMPO E SERÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA 0,90 MM, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, UNIDAS POR UM PINO DE 4 MM APROXIMADAMENTE DE DIÂMETRO, NA PARTE SUPERIOR DO PINO O CORPO DO MESMO SERÁ ENRIJECIDO PARA PROPORCIONAR A TRAVA ENTRE OS CORPOS DA DOBRADIÇA, APÓS UNIDAS AS DOBRADIÇAS, SUA ALTURA MÁXIMA DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COR CINZA.
03	40	UNI	CADEIRA PLÁSTICA: EMPALHÁVEL, COM ENCOSTO VAZADO, PESO SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 QUILOS, CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
04	15	UNI	POLTRONA RECLINÁVEL: POLTRONA RECLINÁVEL COM MEDIDAS 1,00M CM ALTURA, 0,99 CM PROFUNDIDADE E 0,76 CM ALTURA, PESO APROXIMADO DE 30,5 QUILOS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TAPEÇARIA COM ESPUMA DE POLIURETANO, SUSTENTAÇÃO COM CINTA ELÁSTICA ARTICULADOR NO ENCOSTO E ASSENTO, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA, ESPUMA COM DENSIDADE 28 E PERSINTAS ITALIANAS, REVESTIMENTO COURÍSSIMO.
05	04	UNI	SOFÁ 3 LUGARES: SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO: COURÍSSIMO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS EM MADEIRA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, LARGURA:1,88 M, PROFUNDIDADE:0,74 M, ALTURA:0,80 M
06	01	UNI	FREEZER: FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM:220 V, COR:BRANCA, ALTURA:170 CM, LARGURA:65 CM, PROFUNDIDADE:72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES:COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO "FROST FREE", TIPO PORTA:REVERSÍVEL, APLICAÇÃO:CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS:1
07	01	UNI	LAVADOURA DE ROUPA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA DE 15 QUILOS, ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO, CESTO INOX, TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA, MÍNIMO 04 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PROGRAMAS VARIADOS DE LAVAGEM, FUNÇÕES MÍNIMAS: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, DISPENSER PARA: SABÃO EM PÓ, LÍQUIDO E AMACIANTE, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
08	02	UNI	ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE



			TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. O MÓVEL DEVE SER DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS NA BASE, PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1". TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS SÃO ARREDONDADOS. A ESTRUTURA INTERNA É UNIDA AO CORPO DO ARQUIVO POR MEIO DE SOLDA A PONTO. PROFUNDIDADE MÍNIMA ÚTIL DA GAVETA = 620MM. SUPORTE (PÉ) PARA ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CANTONEIRAS DE AÇO FORMANDO UM REQUADRO PARA ACOMODAR O ARQUIVO DE AÇO COM MEDIDA 1,35 X 0,71 X 0,47, E DESTA FORMA TORNANDO-SE PÉ DO ARQUIVO PARA DISTANCIAR DO CHÃO ASSIM PROTEGENDO DE UMIDADE. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES (A X L X P): 1.335MM X 470MM X 710MM. COR CINZA. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO.
09	03	UNI	BANCO RÚSTICO DE MADEIRA 3 LUGARES: FABRICADO ARTESANALMENTE EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO COM BRILHO E PROTEÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 95 CM PROFUNDIDADE: 55 CM COMPRIMENTO: 170 CM
10	02	UNI	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA DE 800 WATTS OU SUPERIOR, LINHA BRANCA, FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
11	04	UNI	Microcomputador, com tecnologia core I5 ou superior, conforme especificações mínimas a seguir: Placa mãe e demais dispositivos: Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (http://www.uefi.org), deverá ser comprovado através do site na categoria promoters; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;



		Processador e Chipset: Deverá possuir microprocessadores compatível com no mínimo INTEL (Décima segunda geração ou superior), com tecnologia core I5 ou superior: Frequência mínima de operação interna de 3.0 GHz com frequência de até 4.30 GHz ou superior; não serão aceitos processadores inferiores a i5. Memória cache de 12 MB ou superior. Possuir chipset do mesmo fabricante do processador. Memória: Deverá possuir memória mínima de 8GB (oito gigabytes) instalada, padrão DDR4 3200 MHz; Deverá suportar a expansão de memória mínima para 64GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4 3200MHz, ou superior; não será aceito memórias soldadas na placa mãe. Portas de comunicação: Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots PCI express, sendo x1 e x16; Deverá possuir 1 (um) slot M.2 para futura adição de placa wireless e 1 (um) slot M.2 para disco; Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, não sendo permitido uso de "hub" USB ou extensores, para atingir o número de portas solicitadas. 01 (uma) interface de vídeo HDMI ou Display Port "on-board" OU vga "on-board" ; 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; Conector multimídia headphone/microphone localizado na parte frontal , saída de linha de áudio na parte traseira do gabinete; não serão aceitos adaptadores ou extensores para os números de portas solicitadas no equipamento. Unidades de armazenamento: Deverá possuir 01 (uma) unidade com capacidade mínima de 512 SSD (Quinhentos e doze) Interface de rede: Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea; Possuir barramento PCI express Interface de som: Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play; Teclado: Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; Conector tipo USB, Deverá ser da mesma marca do equipamento proposto Mouse: Deverá ser fornecido 01 (um) mouse tipo ótico, Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB, Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
--	--	--



		Gabinete: Gabinete deverá ser do tipo small form factor; (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal) Deverá possuir botão liga/desliga; Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante; Cor preta Alimentação: Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída e eficiência mínima de 84 %, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo. Softwares: O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, a chave de licença (BIOS OEM KEY) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamentos, essa exigência será verificada pela equipe do TI no momento da entrega. Todas as licenças deverão ser vitalícias (sem prazo de término, não sendo necessária sua renovação). Monitor: Monitor de vídeo, poderá ter tecnologia de telas IPS, VA ou WVA com resolução Full HD, de no mínimo 21,5" polegadas; Resolução gráfica suportada de 1920x1080 pixels a 60 Hz; Ângulos de visão típicos: 178 graus (vertical) e 178 graus (horizontal). Brilho de 250 cd/m2; Contraste de 1000:1; Tempo de Resposta: com no máximo de 6,5ms. Poderá possuir Conectores: 1 DisplayPort™ 1 HDMI 1 VGA Suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Possuir botões liga/desliga e controle digitais (Menu OSD); Deverão ser entregues todos os cabos para o pleno funcionamento do monitor e equipamento. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador. Documentação: Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante; Garantia e condições gerais: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses on site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada. Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes. Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional. O equipamento deverá ter seu Número de Série
--	--	---



			registrado no fabricante em nome do órgão, constando o prazo de garantia e a forma de suporte ON-SITE com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição. Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante. Não será permitida adição de qualquer item, como memória, HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências. Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica. A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação: CATÁLOGO do FABRICANTE dos equipamentos cotados e INDICAR O LINK com endereço da INTERNET, que permita a visualização dos equipamentos ofertados, com todas as especificações técnicas e dados da procedência, não serão aceitos catálogos montados que sua veracidade não possa ser averiguada na internet.
12	01	UNI	TELEVISOR LED 50 POLEGADAS SMART: QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD (1080) OU SUPERIOR, SISTEMA SMART DE GERENCIAMENTO E REPRODUÇÃO DE MÍDIA (LOCAL OU VIA INTERNET), REDE SEM FIO INTEGRADA/EMBUTIDA (WIRELESS/WI-FI), JÁ PREPARADA PARA TV DIGITAL (DTV INTEGRADO), CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIDA DE FÁBRICA DE 1 ANO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENTRADAS: 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE REDE (RJ45) E 1 ENTRADA ANTENA RF (COAXIAL). CERTIFICADO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
13	04	UNI	LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLIPROPILENO EM FORMATO ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTE, PÉS LATERAIS EM FORMA DE "T" INVERTIDO COM 2 TUBOS VERTICAIS SEMI-OBLONGO 60 X 25 X 0,90MM ESPESSURA, ACABAMENTO CHAPA AÇO 0,60MM PARA O FECHAMENTO DO APOIO DE PÉ, COM PONTEIRA INJETADA EM POLIURETANO COM NIVELADOR, ESTRUTURA TRATADA E PINTADA EM EPÓXI PRETA, SUPORTA CAPACIDADE TOTAL DE 390 QUILOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO (L X A): 46,5 X 40,5CM, ENCOSTO (L X A): 46 X 30,5CM, MEDIDA TOTAL (C X A X P): 1,50 X 0,89 X 0,40CM. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.
14	15	UNI	MESA PLÁSTICA: EMPALHÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO (L X P X A): 70CM X 70CM X 70CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
15	01	UNI	BEBEDOURA DE ALTA CAPACIDADE REFRIGERADO: BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 100 L, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL
16	02	UNI	REFRIGERADOR: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 375 LITROS, TIPO VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO),



			CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 288 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86 LITROS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS FLEX E GAVETA DE HORTALIÇAS. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
17	02	UNI	LIQUIDIFICADOR: COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES E MODO PULSAR, JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS COM GRADUAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTE, POTENCIA MÍNIMA DE 500 WATTS, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
18	03	UNI	TABLET: TELA: SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM:16 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SUPERIOR A 500 GB, PROCESSADOR:OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO

Condições Gerais:

- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- O prazo máximo para entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias após o envio da Ordem de Compras, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, sob pena de decair o direito à contratação. Os materiais devem estar acompanhados de sua respectiva via da DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica).
- A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis, após comunicação da Prefeitura feita via ofício, fax ou e-mail.
- Os materiais que não obedecer às especificações poderá, a critério do Município, ser rejeitado na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas.
- Os materiais, solicitados pelo Município, serão transportados por conta e risco da licitante e entregues no município de Itapira/SP. O endereço de entrega será determinado pelo Município, o principal endereço de entrega será: Almoxarifado Central, sito Rodovia Itapira/Lindóia, km 44,2, Itapira/SP, CEP: 13970-000, ou em outro lugar, indicado pela Secretaria requisitante, dentro do Município. A descarga do material deverá ser feita exclusivamente por funcionários da parte da Contratada, cabendo a municipalidade somente indicar o local apropriado para alocação dos materiais.
- O objeto será recebido:
 - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto.
 - b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025 ATINENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPIRA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 45.281.144/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua João de Moraes, nº 490, Centro, neste ato devidamente representada nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, nº 075/2019 e Portaria Municipal nº 00X/2021 pela **Sra. XXXXXXXXXXXXX**, Secretária Municipal de XXXX, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, doravante designada apenas de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, sediada à Rua XXXXXX, nº XX, no Bairro XXX, no Município de XXXXXX/SP, CEP: XXXXXXXX, neste ato devidamente representada nos termos do contrato social por seu sócio administrador, **Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXX, Bairro xxxxx, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, daqui para frente chamada tão somente de **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00012/2025, e em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 056, de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO "DR. MURILO ARRUDA", NESTE MUNICÍPIO**, com recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Federal – 2024 – nº 352260420240003, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024, do Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital e de acordo com a proposta apresentada, partes integrantes deste instrumento contratual.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025;**
- b) PROPOSTA DA CONTRATADA.**

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura e findando-se em 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação dentro dos limites legais.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

5.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme especificações abaixo:



ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	06	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TIPO DE CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 VOLTS, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT, NA COR BRANCA, DEVERÁ TER TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE R-410 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
02	04	UNI	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM (#24) COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1980X1200X350MM. ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR COM 50 POSIÇÕES TIPO ESCANINHOS. POSSUI 9 DIVISORES VERTICAIS EM CHAPA #24 SOBRE CADA UMA DAS 4 PRATELEIRAS E SOBRE A BASE, DIVIDINDO O ARMÁRIO EM 50 ESCANINHOS, AS PRATELEIRAS DEVEM POSSUIR RECORTES PARA ALOJAR OS DIVISORES QUE FORMAM OS ESCANINHOS. EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O			



		ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA METÁLICA CROMADA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA EM 3 PONTOS SIMULTANEAMENTE, ATRAVÉS DE LINGUETA EM FORMATO T, PEÇA ÚNICA SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA FIXADA A MAÇANETA, SENDO QUE NA EXTREMIDADE SUPERIOR E INFERIOR DA LINGUETA SERÁ FIXADO VARÃO EM FERRO 3/16" ZINCADO, QUE DEVERÁ TER SEU CURSO AVANÇADO EM 20 MM APROXIMADAMENTE NA PARTE SUPERIOR (PENETRANDO NO TAMPO) E 20 MM APROXIMADAMENTE NA PARTE INFERIOR (PENETRANDO NA BASE), GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA, FIXADA NA ABA SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA DEVERÁ HAVER UMA BUCHA GUIA PARA OS VARÕES, ESTA BUCHA DEVERÁ SER FABRICADA EM NYLON COM FLANGE DE ENCOSTO SUPERIOR COM ENCAIXE CÔNICO, SENDO O DIÂMETRO INTERNO DE 7 MM. CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA,			
--	--	--	--	--	--



			COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO EM CONFORMIDADE COM A NR24. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER INTERNAS AO MÓVEL, CONFERINDO DESIGN LIMPO E SERÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA 0,90 MM, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, UNIDAS POR UM PINO DE 4 MM APROXIMADAMENTE DE DIÂMETRO, NA PARTE SUPERIOR DO PINO O CORPO DO MESMO SERÁ ENRIJECIDO PARA PROPORCIONAR A TRAVA ENTRE OS CORPOS DA DOBRADIÇA, APÓS UNIDAS AS DOBRADIÇAS, SUA ALTURA MÁXIMA DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COR CINZA.			
03	40	UNI	CADEIRA PLÁSTICA: EMPALHÁVEL, COM ENCOSTO VAZADO, PESO SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 QUILOS, CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
04	15	UNI	POLTRONA RECLINÁVEL: POLTRONA RECLINÁVEL COM MEDIDAS 1,00M CM ALTURA, 0,99 CM PROFUNDIDADE E 0,76 CM ALTURA, PESO APROXIMADO DE 30,5 QUILOS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TAPEÇARIA COM ESPUMA DE POLIURETANO, SUSTENTAÇÃO COM CINTA ELÁSTICA ARTICULADOR NO ENCOSTO E ASSENTO, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA, ESPUMA COM DENSIDADE 28 E PERSINTAS ITALIANAS, REVESTIMENTO COURÍSSIMO.			
05	04	UNI	SOFÁ 3 LUGARES: SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO:			



			COURISSIMO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS EM MADEIRA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, LARGURA:1,88 M, PROFUNDIDADE:0,74 M, ALTURA:0,80 M			
06	01	UNI	FREEZER: FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM:220 V, COR:BRANCA, ALTURA:170 CM, LARGURA:65 CM, PROFUNDIDADE:72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES:COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO "FROST FREE", TIPO PORTA:REVERSÍVEL, APLICAÇÃO:CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS:1			
07	01	UNI	LAVADOURA DE ROUPA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA DE 15 QUILOS, ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO, CESTO INOX, TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA, MÍNIMO 04 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PROGRAMAS VARIADOS DE LAVAGEM, FUNÇÕES MÍNIMAS: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, DISPENSER PARA: SABÃO EM PÓ, LIQUIDO E AMACIANTE, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
08	02	UNI	ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. O MÓVEL DEVE SER DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS NA BASE, PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL, FECHADURA DE TAMBOR			



			CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1". TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS SÃO ARREDONDADOS. A ESTRUTURA INTERNA É UNIDA AO CORPO DO ARQUIVO POR MEIO DE SOLDA A PONTO. PROFUNDIDADE MÍNIMA ÚTIL DA GAVETA = 620MM. SUPORTE (PÉ) PARA ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CANTONEIRAS DE AÇO FORMANDO UM REQUADRO PARA ACOMODAR O ARQUIVO DE AÇO COM MEDIDA 1,35 X 0,71 X 0,47, E DESTA FORMA TORNANDO-SE PÉ DO ARQUIVO PARA DISTANCIAR DO CHÃO ASSIM PROTEGENDO DE UMIDADE. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA		
--	--	--	---	--	--



			EPÓXI. DIMENSÕES (A X L X P): 1.335MM X 470MM X 710MM. COR CINZA. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO.			
09	03	UNI	BANCO RÚSTICO DE MADEIRA 3 LUGARES: FABRICADO ARTESANALMENTE EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO COM BRILHO E PROTEÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 95 CM PROFUNDIDADE: 55 CM COMPRIMENTO: 170 CM			
10	02	UNI	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA DE 800 WATTS OU SUPERIOR, LINHA BRANCA, FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
11	04	UNI	Microcomputador, com tecnologia core I5 ou superior, conforme especificações mínimas a seguir: Placa mãe e demais dispositivos: Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (http://www.uefi.org), deverá ser comprovado através do site na categoria promoters; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Processador e Chipset: Deverá possuir microprocessadores compatível com no mínimo INTEL (Décima segunda geração ou superior), com tecnologia core I5 ou superior: Frequência mínima de operação interna de 3.0 GHz			



		com frequência de até 4.30 GHZ ou superior; não serão aceitos processadores inferiores a i5. Memória cache de 12 MB ou superior. Possuir chipset do mesmo fabricante do processador. Memória: Deverá possuir memória mínima de 8GB (oito gigabytes) instalada, padrão DDR4 3200 MHz; Deverá suportar a expansão de memória mínima para 64GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4 3200MHz, ou superior; não será aceito memórias soldadas na placa mãe. Portas de comunicação: Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots PCI express, sendo x1 e x16; Deverá possuir 1 (um) slot M.2 para futura adição de placa wireless e 1 (um) slot M.2 para disco; Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, não sendo permitido uso de "hub" USB ou extensores, para atingir o número de portas solicitadas. 01 (uma) interface de vídeo HDMI ou Display Port "on-board" OU vga "on-board" ; 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; Conector multimídia headphone/microphone localizado na parte frontal , saída de linha de áudio na parte traseira do gabinete; não serão aceitos adaptadores ou extensores para os números de portas solicitadas no equipamento. Unidades de armazenamento: Deverá possuir 01 (uma) unidade com capacidade mínima de 512 SSD (Quinhentos e doze) Interface de rede:			
--	--	---	--	--	--



		Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea; Possuir barramento PCI express Interface de som: Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play; Teclado: Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; Conector tipo USB, Deverá ser da mesma marca do equipamento proposto Mouse: Deverá ser fornecido 01 (um) mouse tipo ótico, Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB, Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Gabinete: Gabinete deverá ser do tipo small form factor; (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal) Deverá possuir botão liga/desliga; Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante; Cor preta Alimentação: Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída e eficiência mínima de 84 %, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo. Softwares: O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, pré-instalado,			
--	--	---	--	--	--



		em português do Brasil, com licença de uso, a chave de licença (BIOS OEM KEY) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamentos, essa exigência será verificada pela equipe do TI no momento da entrega. Todas as licenças deverão ser vitalícias (sem prazo de término, não sendo necessária sua renovação). Monitor: Monitor de vídeo, poderá ter tecnologia de telas IPS, VA ou WVA com resolução Full HD, de no mínimo 21,5" polegadas; Resolução gráfica suportada de 1920x1080 pixels a 60 Hz; Ângulos de visão típicos: 178 graus (vertical) e 178 graus (horizontal). Brilho de 250 cd/m2; Contraste de 1000:1; Tempo de Resposta: com no máximo de 6,5ms. Poderá possuir Conectores: 1 DisplayPort™ 1 HDMI 1 VGA Suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Possuir botões liga/desliga e controle digitais (Menu OSD); Deverão ser entregues todos os cabos para o pleno funcionamento do monitor e equipamento. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador. Documentação: Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante; Garantia e condições gerais: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses on site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de			
--	--	--	--	--	--



			assistência técnica autorizada. Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes. Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional. O equipamento deverá ter seu Número de Série registrado no fabricante em nome do órgão, constando o prazo de garantia e a forma de suporte ON-SITE com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição. Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante. Não será permitida adição de qualquer item, como memória, HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências. Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica. A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação: CATÁLOGO do FABRICANTE dos equipamentos cotados e INDICAR O LINK com endereço da INTERNET, que permita a visualização dos equipamentos ofertados, com todas as especificações técnicas e dados da procedência, não serão aceitos catálogos montados que sua veracidade não possa ser averiguada na internet.			
12	01	UNI	TELEVISOR LED 50 POLEGADAS SMART: QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD (1080) OU SUPERIOR, SISTEMA SMART DE GERENCIAMENTO E REPRODUÇÃO DE MÍDIA (LOCAL OU VIA INTERNET), REDE SEM FIO INTEGRADA/EMBTIDA (WIRELESS/WI-FI), JÁ PREPARADA PARA TV DIGITAL (DTV INTEGRADO), CONTROLE			



			REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIDA DE FÁBRICA DE 1 ANO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENTRADAS: 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE REDE (RJ45) E 1 ENTRADA ANTENA RF (COAXIAL). CERTIFICADO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
13	04	UNI	LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLIPROPILENO EM FORMATO ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTE, PÉS LATERAIS EM FORMA DE "T" INVERTIDO COM 2 TUBOS VERTICAIS SEMI-OBLONGO 60 X 25 X 0,90MM ESPESSURA, ACABAMENTO CHAPA AÇO 0,60MM PARA O FECHAMENTO DO APOIO DE PÉ, COM PONTEIRA INJETADA EM POLIURETANO COM NIVELADOR, ESTRUTURA TRATADA E PINTADA EM EPÓXI PRETA, SUPORTA CAPACIDADE TOTAL DE 390 QUILOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO (L X A): 46,5 X 40,5CM, ENCOSTO (L X A): 46 X 30,5CM, MEDIDA TOTAL (C X A X P): 1,50 X 0,89 X 0,40CM. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.			
14	15	UNI	MESA PLÁSTICA: EMPALHÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO (L X P X A): 70CM X 70CM X 70CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
15	01	UNI	BEBEDOURA DE ALTA CAPACIDADE REFRIGERADO: BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 100			



			L, TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO , MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL			
16	02	UNI	REFRIGERADOR: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 375 LITROS, TIPO VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO), CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 288 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86 LITROS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS FLEX E GAVETA DE HORTALIÇAS. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
17	02	UNI	LIQUIDIFICADOR: COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES E MODO PULSAR, JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS COM GRADUAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTE, POTENCIA MÍNIMA DE 500 WATTS, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
18	03	UNI	TABLET: TELA: SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM:16 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SUPERIOR A 500 GB, PROCESSADOR:OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI /			



			5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO			
--	--	--	--	--	--	--

6. DO PAGAMENTO

6.1 O Município de Itapira pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente processo licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

6.2 Deverá constar no corpo da nota fiscal OBRIGATORIAMENTE, nº do Pedido de Fornecimento, data, nº do banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia, após a entrega da documentação descrita no item 6.1.

6.4 A CONTRATADA não poderá negociar os títulos provenientes deste termo.

6.5 Os pagamentos poderão ser sustados pelo município, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da contratada.
- b) Determinação judicial.
- c) E nos casos previstos em Lei.

7. – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo de 20 (vinte) dias, após o envio da ordem de compras, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. Os materiais serão transportados por conta e risco da licitante e entregues e descarregadas no Almoxarifado Central, sito a Rodovia Itapira/Lindóia, km 44,2 Itapira/SP, CEP: 13970-000, ou em outro local, indicado na ordem de compras, dentro do Município.

7.2.1 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.2.2 Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.

7.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3.1 O material que não obedecer às especificações poderá, a critério da Prefeitura, ser rejeitado na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas.

7.3.4 A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma apropriada, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável a espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos produtos, bem como suas qualidades especificadas neste termo de referência.

7.4 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis, após comunicação da Prefeitura feita via ofício, fax ou e-mail.



7.5 O prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha de fabricação.

7.5.1 Os equipamentos fornecidos com defeitos ou com itens acessórios faltantes será(ão) devolvido(s) à empresa contratada, devendo ser substituído(s) por outro(s) do mesmo modelo e marca e em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital, com todos os custos e riscos, inteiramente por conta da Contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data da primeira entrega.

7.5.2 A Contratada garantirá integralmente qualquer irregularidade que o equipamento venha apresentar até o local de entrega, mesmo que constatado a irregularidade após sua aceitação aprovação pelo Município.

7.5.3 Os equipamentos a serem adquiridos deverão estar em linha de fabricação, não sendo aceito protótipo em fase de obsolescência, usado ou remanufaturado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.1.5 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar a procuradoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da Contratada

9.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



9.1.1.2 De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

9.1.1.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.1.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.1.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.1.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.1.10 Apresentar o manual de instruções, prazo de garantia e a relação dos locais da assistência técnica.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a) retardarem a execução do objeto contratual;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 10.3.1. advertência;
- 10.3.2. multa de mora;
- 10.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;
- 10.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;
- 10.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
- 10.3.2.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e
- 10.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

10.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

10.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Itapira, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

10.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

10.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista,



previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Processo de nº 00x/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 00x/2025, como também a proposta de preços enviada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

- Fundo Municipal de Assistência Social (Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade, Equipamentos e Material Permanente) – Ficha nº 352, Código de Aplicação 800 034 – Fonte de Recursos – 0 0100 – 02.11.01.08.244.0022.2066.0000.4.4.90.52.00.
- Fundo Municipal de Assistência Social (Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade, Equipamentos e Material Permanente) – Ficha nº 603, Código de Aplicação 800 034 – Fonte de Recursos – 0 0500 – 02.11.01.08.244.0022.2066.0000.4.4.90.52.00.

15. RESPONSABILIDADES

15.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

15.2 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

15.3 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos moldes do inciso XVI do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. TOLERÂNCIA

16.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

17. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

17.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Rua João de Moraes, 490
Centro – Itapira/SP
CEP 13.970-000



CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ÓRGÃO E/OU FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO COMPLETO: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único – Fica definido neste instrumento, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação do prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais, bem como outros atos que se referem a este.

18. DO FORO

18.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Itapira (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Itapira e a Contratada, na pessoa dos seus representantes legais.

Itapira, XX de XXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

nome
RG nº
Testemunha

nome
RG nº
Testemunha



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão nº ____/2025, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital nº ____/2025.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Rua João de Moraes, nº 490, Centro, CEP: 13.970-200, Itapira/SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00032/2025

PROCESSO Nº. 00012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO "DR. MURILO ARRUDA", NESTE MUNICÍPIO.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida, suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a municipalidade de Itapira/SP;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itapira, nos termos da Lei Orgânica do Município, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.
- 9) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 10) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 11) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 12) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/____ - FORMA ELETRÔNICA realizado pela Prefeitura do Município de Itapira/SP.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) nº , bairro , na cidade de , estado , inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº , através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) , portador(a) do CPF nº e RG nº , residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) , nº , bairro , na cidade de , estado , DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

_____, ____ de _____ de 2025.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A signatária, para fins de participação no Pregão nº ____/2025, declara sob as penas da Lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE POR ADVOGADO

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão (advogado), inscrito no Conselho xxxxx, sob o nº xxxxx, portador da carteira de identidade nº xx, inscrito no CPF nº xxx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, para fins de participação no Pregão nº ____/2025, declara sob as penas da Lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Itapira/SP.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00x/2025.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO E TELEFONE:
E-MAIL:
AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO "DR. MURILO ARRUDA", NESTE MUNICÍPIO.

PREÇO: valor unitário com duas casas decimais (0,00) (readequado ao lance vencedor), expressos em algarismos e por extenso.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	06	UNI	APARELHO DE AR CONDICIONADO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TIPO DE CICLO FRIO, VOLTAGEM 220 VOLTS, TIPO HI-WALL, MODELO SPLIT, NA COR BRANCA, DEVERÁ TER TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE R-410 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, TIMER, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA			



			CLASSE A, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
02	04	UNI	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE COM ESPESSURA DE 0,60MM (#24) COM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 1980X1200X350MM. ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR COM 50 POSIÇÕES TIPO ESCANINHOS. POSSUI 9 DIVISORES VERTICAIS EM CHAPA #24 SOBRE CADA UMA DAS 4 PRATELEIRAS E SOBRE A BASE, DIVIDINDO O ARMÁRIO EM 50 ESCANINHOS, AS PRATELEIRAS DEVEM POSSUIR RECORTES PARA ALOJAR OS DIVISORES QUE FORMAM OS ESCANINHOS. EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. PARA			



			MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA METÁLICA CROMADA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA EM 3 PONTOS SIMULTANEAMENTE, ATRAVÉS DE LINGUETA EM FORMATO T, PEÇA ÚNICA SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDADA FIXADA A MAÇANETA, SENDO QUE NA EXTREMIDADE SUPERIOR E INFERIOR DA LINGUETA SERÁ FIXADO VARÃO EM FERRO 3/16" ZINCADO, QUE DEVERÁ TER SEU CURSO AVANÇADO EM 20 MM APROXIMADAMENTE NA PARTE SUPERIOR (PENETRANDO NO TAMPO) E 20 MM APROXIMADAMENTE NA PARTE INFERIOR (PENETRANDO NA BASE), GARANTINDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA, FIXADA NA ABA SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA DEVERÁ HAVER UMA BUCHA GUIA PARA OS VARÕES, ESTA BUCHA DEVERÁ SER FABRICADA EM NYLON COM FLANGE DE ENCOSTO SUPERIOR COM ENCAIXE CÔNICO, SENDO O DIÂMETRO INTERNO DE 7 MM. CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO EM CONFORMIDADE COM A NR24. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER INTERNAS AO MÓVEL, CONFERINDO DESIGN LIMPO E SERÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA 0,90 MM, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, UNIDAS POR UM PINO DE 4 MM APROXIMADAMENTE DE DIÂMETRO, NA PARTE SUPERIOR DO PINO O CORPO DO MESMO SERÁ ENRIJECIDO PARA PROPORCIONAR A TRAVA ENTRE OS CORPOS DA			
--	--	--	---	--	--	--



			DOBRADIÇA, APÓS UNIDAS AS DOBRADIÇAS, SUA ALTURA MÁXIMA DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COR CINZA.			
03	40	UNI	CADEIRA PLÁSTICA: EMPALHÁVEL, COM ENCOSTO VAZADO, PESO SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 QUILOS, CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
04	15	UNI	POLTRONA RECLINÁVEL: POLTRONA RECLINÁVEL COM MEDIDAS 1,00M CM ALTURA, 0,99 CM PROFUNDIDADE E 0,76 CM ALTURA, PESO APROXIMADO DE 30,5 QUILOS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, TAPEÇARIA COM ESPUMA DE POLIURETANO, SUSTENTAÇÃO COM CINTA ELÁSTICA ARTICULADOR NO ENCOSTO E ASSENTO, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA, ESPUMA COM DENSIDADE 28 E PERSINTAS ITALIANAS, REVESTIMENTO COURÍSSIMO.			
05	04	UNI	SOFÁ 3 LUGARES: SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO: COURÍSSIMO, QUANTIDADE MÓDULOS:1 UN, COR:PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BRAÇOS EM MADEIRA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, LARGURA:1,88 M, PROFUNDIDADE:0,74 M, ALTURA:0,80 M			
06	01	UNI	FREEZER: FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM:220 V, COR:BRANCA, ALTURA:170 CM, LARGURA:65 CM, PROFUNDIDADE:72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES:COM SISTEMA DE DEGELO DO TIPO "FROST FREE", TIPO			



			PORTA:REVERSÍVEL, APLICAÇÃO:CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS:1			
07	01	UNI	LAVADOURA DE ROUPA: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA DE 15 QUILOS, ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO, CESTO INOX, TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA, MÍNIMO 04 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PROGRAMAS VARIADOS DE LAVAGEM, FUNÇÕES MÍNIMAS: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA, DISPENSER PARA: SABÃO EM PÓ, LIQUIDO E AMACIANTE, PÉS NIVELADORES, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
08	02	UNI	ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS, MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. O MÓVEL DEVE SER DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS NA BASE, PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. CHAVES EM DUPLICATA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1". TRATAMENTO ANTI-			



			FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISAS E HOMOGÊNEAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS SÃO ARREDONDADOS. A ESTRUTURA INTERNA É UNIDA AO CORPO DO ARQUIVO POR MEIO DE SOLDA A PONTO. PROFUNDIDADE MÍNIMA ÚTIL DA GAVETA = 620MM. SUPORTE (PÉ) PARA ARQUIVO DE AÇO CONFECCIONADO EM CANTONEIRAS DE AÇO FORMANDO UM REQUADRO PARA ACOMODAR O ARQUIVO DE AÇO COM MEDIDA 1,35 X 0,71 X 0,47, E DESTA FORMA TORNANDO-SE PÉ DO ARQUIVO PARA DISTANCIAR DO CHÃO ASSIM PROTEGENDO DE UMIDADE. ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE EM ALTA PRODUÇÃO E FINO ACABAMENTO, COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. O REVESTIMENTO É POR MEIO DO TRATAMENTO DE PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES (A X L X P): 1.335MM X 470MM X 710MM. COR CINZA. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE E MONTADO.			
09	03	UNI	BANCO RÚSTICO DE MADEIRA 3 LUGARES: FABRICADO ARTESANALMENTE EM MADEIRA MACIÇA, ACABAMENTO COM BRILHO E PROTEÇÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 95 CM PROFUNDIDADE: 55 CM COMPRIMENTO: 170 CM			
10	02	UNI	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA DE 800 WATTS OU SUPERIOR, LINHA BRANCA, FUNÇÕES PRÉ			



			PROGRAMADAS, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR BRANCO, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
11	04	UNI	Microcomputador, com tecnologia core I5 ou superior, conforme especificações mínimas a seguir: Placa mãe e demais dispositivos: Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (http://www.uefi.org), deverá ser comprovado através do site na categoria promoters; Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; Processador e Chipset: Deverá possuir microprocessadores compatível com no mínimo INTEL (Décima segunda geração ou superior), com tecnologia core I5 ou superior: Frequência mínima de operação interna de 3.0 GHz com frequência de até 4.30 GHz ou superior; não serão aceitos processadores inferiores a i5. Memória cache de 12 MB ou superior. Possuir chipset do mesmo fabricante do processador. Memória: Deverá possuir memória mínima de 8GB (oito gigabytes) instalada, padrão DDR4 3200 MHz; Deverá suportar a expansão de memória mínima para 64GB (sessenta e quatro gigabytes), padrão DDR4 3200MHz, ou superior; não será aceito memórias soldadas na placa mãe.			



		Portas de comunicação: Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots PCI express, sendo x1 e x16; Deverá possuir 1 (um) slot M.2 para futura adição de placa wireless e 1 (um) slot M.2 para disco; Deverá possuir no mínimo 6 (seis) portas USB, não sendo permitido uso de "hub" USB ou extensores, para atingir o número de portas solicitadas. 01 (uma) interface de vídeo HDMI ou Display Port "on-board" OU vga "on-board" ; 01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; Conector multimídia headphone/microphone localizado na parte frontal , saída de linha de áudio na parte traseira do gabinete; não serão aceitos adaptadores ou extensores para os números de portas solicitadas no equipamento. Unidades de armazenamento: Deverá possuir 01 (uma) unidade com capacidade mínima de 512 SSD (Quinhentos e doze) Interface de rede: Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea; Possuir barramento PCI express Interface de som: Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play; Teclado: Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II; Conector tipo USB, Deverá ser da mesma marca do equipamento proposto Mouse: Deverá ser fornecido 01 (um)			
--	--	--	--	--	--



		mouse tipo ótico, Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB, Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Gabinete: Gabinete deverá ser do tipo small form factor; (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal) Deverá possuir botão liga/desliga; Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante; Cor preta Alimentação: Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída e eficiência mínima de 84 %, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo. Softwares: O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso, a chave de licença (BIOS OEM KEY) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamentos, essa exigência será verificada pela equipe do TI no momento da entrega. Todas as licenças deverão ser vitalícias (sem prazo de término, não sendo necessária sua renovação). Monitor: Monitor de vídeo, poderá ter tecnologia de telas IPS, VA ou WVA com resolução Full HD, de no mínimo 21,5" polegadas; Resolução gráfica suportada de 1920x1080 pixels a 60 Hz;			
--	--	--	--	--	--



		Ângulos de visão típicos: 178 graus (vertical) e 178 graus (horizontal). Brilho de 250 cd/m2; Contraste de 1000:1; Tempo de Resposta: com no máximo de 6,5ms. Poderá possuir Conectores: 1 DisplayPort™ 1 HDMI 1 VGA Suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz; Possuir botões liga/desliga e controle digitais (Menu OSD); Deverão ser entregues todos os cabos para o pleno funcionamento do monitor e equipamento. Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador. Documentação: Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante; Garantia e condições gerais: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses on site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada. Não serão aceitos equipamentos da linha doméstica dos fabricantes. Possuir certificado de Garantia válido em todo o território nacional. O equipamento deverá ter seu Número de Série registrado no fabricante em nome do órgão, constando o prazo de garantia e a forma de suporte ON-SITE com os seus respectivos detalhes; será conferido pelo departamento de TI junto ao fabricante essa garantia, não serão aceitos equipamentos fora dessa condição. Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante. Não			
--	--	--	--	--	--



			será permitida adição de qualquer item, como memória, HD, memória e/ou placas de fabricantes paralelos para atendimento das exigências. Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica. A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação: CATÁLOGO do FABRICANTE dos equipamentos cotados e INDICAR O LINK com endereço da INTERNET, que permita a visualização dos equipamentos ofertados, com todas as especificações técnicas e dados da procedência, não serão aceitos catálogos montados que sua veracidade não possa ser averiguada na internet.			
12	01	UNI	TELEVISOR LED 50 POLEGADAS SMART: QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD (1080) OU SUPERIOR, SISTEMA SMART DE GERENCIAMENTO E REPRODUÇÃO DE MÍDIA (LOCAL OU VIA INTERNET), REDE SEM FIO INTEGRADA/EMBTIDA (WIRELESS/WI-FI), JÁ PREPARADA PARA TV DIGITAL (DTV INTEGRADO), CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIDA DE FÁBRICA DE 1 ANO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ENTRADAS: 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 ENTRADA DE REDE (RJ45) E 1 ENTRADA ANTENA RF (COAXIAL). CERTIFICADO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
13	04	UNI	LONGARINA PLASTICA 3			



			LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLIPROPILENO EM FORMATO ANATÔMICO, ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTE, PÉS LATERAIS EM FORMA DE "T" INVERTIDO COM 2 TUBOS VERTICAIS SEMI-OBLONGO 60 X 25 X 0,90MM ESPESSURA, ACABAMENTO CHAPA AÇO 0,60MM PARA O FECHAMENTO DO APOIO DE PÉ, COM PONTEIRA INJETADA EM POLIURETANO COM NIVELADOR, ESTRUTURA TRATADA E PINTADA EM EPÓXI PRETA, SUPORTA CAPACIDADE TOTAL DE 390 QUILOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO (L X A): 46,5 X 40,5CM, ENCOSTO (L X A): 46 X 30,5CM, MEDIDA TOTAL (C X A X P): 1,50 X 0,89 X 0,40CM. COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.			
14	15	UNI	MESA PLÁSTICA: : EMPALHÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO (L X P X A): 70CM X 70CM X 70CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
15	01	UNI	BEBEDOURA DE ALTA CAPACIDADE REFRIGERADO: BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 100 L, TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO , MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL			
16	02	UNI	REFRIGERADOR: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 375 LITROS, TIPO VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO), CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR 288 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 86 LITROS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS FLEX E GAVETA DE HORTALIÇAS. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO			



			DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
17	02	UNI	LIQUIDIFICADOR: COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES E MODO PULSAR, JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS COM GRADUAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS ANTIDERRAPANTE, POTENCIA MÍNIMA DE 500 WATTS, VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO). CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
18	03	UNI	TABLET: TELA: SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM:16 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO:SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO:SUPERIOR A 500 GB, PROCESSADOR:OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL:SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA:8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE:WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO			

3. Declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de nossa responsabilidade para o fornecimento, conforme Termo de Referência Anexo I, do objeto deste edital, sem qualquer exceção, constituindo o referido preço na única contraprestação da administração, inclusive quanto ao pagamento que deverá ocorrer em até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.

4. Declaramos que o fornecimento ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência anexo I.

5. Declaração que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indireto referente o fornecimento objeto licitado de acordo com o termo de referência.

6. Estamos cientes e concordamos que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela administração.

7. A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a



abertura das propostas.

8. O responsável para assinatura do contrato será:

Nome: _____ Cargo: _____

CPF nº _____ RG. nº _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____

Telefone(s) _____

_____, _____ de _____ de 2025.

.....
Nome da empresa e de seu representante legal(RG)



ANEXO V
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°:
OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local/data

Autoridade Máxima do Órgão:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome:

Cargo

CPF:



RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame:

Nome:
Cargo:
CPF:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

Assinatura: _____



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ:

CONTRATADA:

CNPJ Nº

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declara(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)